



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260316/0003-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE E DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, incluindo equipamentos e mobiliário, destinados ao fortalecimento da estruturação e funcionamento do Centro de Reabilitação em Saúde e das equipes multiprofissionais vinculadas à Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova/CE.

A justificativa para a contratação decorre da necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura física e operacional do referido Centro, considerando a insuficiência dos equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis, bem como o aumento significativo da demanda por serviços de reabilitação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A ausência ou inadequação desses recursos compromete a qualidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde, impactando diretamente na resolutividade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a aquisição dos itens pretendidos visa proporcionar melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, garantir maior conforto e segurança aos usuários e ampliar a capacidade de atendimento, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde ofertados pelo Município.

Ressalta-se que a contratação está alinhada ao interesse público e às diretrizes de fortalecimento da atenção à saúde, promovendo a reabilitação funcional, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação será custeada com recursos oriundos do Ministério da Saúde, por meio de emenda parlamentar, vinculada à Proposta de Equipamento nº 11415567000125010, o que reforça a necessidade de execução tempestiva e adequada do objeto, em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo órgão concedente.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE E APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS MANUAL EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL	2.0	Unidade	R\$ 1.143,03	R\$ 2.286,06



Especificação: CADEIRA DE RODAS ADULTO: CADEIRA DE RODAS MANUAL EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM SISTEMA DUPLO X, SUPORTA ATÉ 120KG, QUICK-RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO DE PERNAS ESCAMOTEÁVEL, PEDAL COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO FIXO, RODAS TRASEIRAS COM RAIOS EM AÇO, ARO DE PROPULSÃO EM ALUMÍNIO E PNEUS RÍGIDOS ANTIFURO (DIANTEIROS E TRASEIROS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 120KG ALTURA DO ENCOSTO: 44CM ALTURA ENTRE APOIO DE BRAÇO E ASSENTO: 25CM COMPRIMENTO DO APOIO DE BRAÇO: 27CM DIÂMETRO ARO DE PROPULSÃO: 53,5CM DIÂMETRO RODA TRASEIRA: 61CM DIÂMETRO RODA DIANTEIRA: 20CM DIMENSÕES DOBRADA (APROX.): 103 X 29 X 91CM LARGURA DO ASSENTO: 40CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM DISTÂNCIA INTERNA ENTRE BRAÇOS: 44CM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 50CM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 59,5CM

2	ANDADOR 3 BARRAS DOBRÁVEL	2.0	Unidade	R\$ 200,19	R\$ 400,38
---	---------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: ANDADOR: ANDADOR 3 BARRAS DOBRÁVEL. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, BARRA DE AÇO DUPLA E PONTEIRA DE BORRACHA; ESPECIFICAÇÕES: AJUSTÁVEL CONFORME A ALTURA DO USUÁRIO DE 75CM A 95CM; INDICADO PARA USUÁRIOS ENTRE 1,45M A 1,90M; 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; SUPORTA ATÉ 100KG; PÉS DE BORRACHA COM MAIOR ADERÊNCIA APOIO DE MÃO EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:50CM ALTURA:76CM COMPRIMENTO:36CM; PESO DO PRODUTO: 3KG

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 2.686,44

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETROELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	4.0	Unidade	R\$ 311,86	R\$ 1.247,44
Especificação: VENTILADOR DE TETO/PAREDE: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM CONTROLE DE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICA COM 3 PÁS EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL.					
4	SMART TV 43 POLEGADAS	1.0	Unidade	R\$ 1.495,28	R\$ 1.495,28
Especificação: TELEVISOR SMART TV, ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS, TIPO DE PAINEL: LCD/LED, RESOLUÇÃO 4K. VOLTAGEM 110V/220V. ASSISTENTE VIRTUAL: GOOGLE ASSISTENTE, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.1, CHROMECAST. CONEXÕES: 3 HDMI 2.0, 2 USB 2.0, ENTRADA LAN (RJ45), ENTRADA RF, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, BLUETOOTH 5.1. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SMART TV 43' POLEGADAS, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, BASE + PARAFUSOS FORMATO DA TELA: 16:09. PROCESSADOR: QUADCORE RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080). SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60HZ. TECNOLOGIA DA TV: SMART TV. VOLTAGEM: 110V/220V.					
10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	4.0	Unidade	R\$ 2.283,33	R\$ 9.133,32
Especificação: AR CONDICIONADO: AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL. AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.					
22	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	2.0	Unidade	R\$ 1.051,59	R\$ 2.103,18
Especificação: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR. ÁGUA NATURAL E GELADA. COR BRANCA. POTÊNCIA 97 WATTS. GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO. TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO. BANDEJA DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. ALÇAS LATERAIS. PESO DO PRODUTO 12KG. SILENCIOSO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 32,5 X 101,5 X 34CM.					
35	PROJETOR FULL HD 3000 LUMENS	1.0	Unidade	R\$ 2.866,67	R\$ 2.866,67
Especificação: PROJETO MULTIMÍDIA - PROJETO FULL HD 3000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA: CARACTERÍSTICAS, BRILHO: 3000 LUMENS. AJUSTE DE FOCO: MANUAL, RAZÃO DE CONTRASTE: 2000:1 RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080. INTERFACE: HDMI, AV, VGA, USB, AJUSTE DE TRAPÉZIO VERTICAL: 150, COR: BRANCO, BRILHO: 3.500 LUMENS, CONTRASRE: 2000:1 CORES: 16.7 MILHÕES, TECNOLOGIA: TFT, LÂMPADA: LED RESOLUÇÃO NATIVA: 1920X1080 (FULL HDL PROPORÇÃO DE TELA: 4:3/16.9.TAMANHO DA PROJEÇÃO: 67-170 POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROTEÇÃO: 2,1 – 5M, DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1,6M, AJUSTE TRAPÉZIOVERTICAL: ÂNGULO 15° AJUSTE DE FOCO: MANUAL, PROCESSADOR: MIPS. DISTÂNCIA PARA ACESSO REMOTO: 2,1M.					



POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3W X2, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT CONSUMO 140W. CONECTORES: LINE OUT (P2), AV INPUT: (RCA), 2X USB.2X HDMI, IX VAGA COMPATIBILIDADE USB VIDEO: AV1/MP4/MKV/FLV/MOVRMVB/MPEG1/MPEG2/MPEG4/H.264/XVID/H.263, AUDIO: AAC/MP3/FLAC/WMAIMAGEM: BPM/JPG/PNG					
37	APARELHO DE SOM	1.0	Unidade	R\$ 282,33	R\$ 282,33
Especificação: APARELHO DE SOM. CAIXA DE SOM BLUETOOTH 8" COM TWS, RÁDIO FM E BATERIA RECARREGÁVEL – POTÊNCIA E QUALIDADE SONORA, CONECTIVIDADE VERSÁTIL: ALTERNA ENTRE BLUETOOTH, USB, CARTÃO TF E RÁDIO FM. MICROFONE EMBUTIDO: ATENDA CHAMADAS COM VIVA-VOZ SEM PRECISAR DESCONECTAR SEU DISPOSITIVO. TRUE WIRELESS STEREO (TWS): EMPARELHE DOIS ALTO-FALANTES PARA UM SOM ESTÉREO MAIS IMERSIVO. DISPLAY DIGITAL: EXIBE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL SOBRE O MODO ATIVO E A FAIXA REPRODUZIDA. SOM POTENTE: CONTA COM UM ALTO-FALANTE PRINCIPAL DE 8 POLEGADAS COM SAÍDA DE 30W E UM TWEETER ADICIONAL DE 10W PARA GRAVES PROFUNDOS E AGUDOS CRISTALINOS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO: CAPACIDADE DE 2400MAH PARA HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALCANCE DE TRANSMISSÃO SEM FIO: 10 METROS RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =85DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ – 20KHZ SUPORTE MÁXIMO DE MEMÓRIA (USB/SD): 32GB TAMANHO DO ALTO-FALANTE: 8" + TWEETER DE 15W TEMPO DE REPRODUÇÃO: 1 A 2 HORAS A 75% DO VOLUME FAIXA DE SINTONIZAÇÃO FM: 87,5 – 108,0 MHZ POTÊNCIA DE SAÍDA: 10W CAPACIDADE DA BATERIA: 2400MAH TEMPO DE CARREGAMENTO: 3 A 4 HORAS DIMENSÕES: 25 X 20 X 39 CM FUNÇÕES PRINCIPAIS: BOTÃO ON/OFF: LIGA OU DESLIGA A CAIXA DE SOM E AJUSTA O VOLUME PRINCIPAL. ENTRADA USB E TF: PERMITE A REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE MÚSICA NO FORMATO FAT32 COM CAPACIDADE DE ATÉ 32GB. MODO DE REPRODUÇÃO: ALTERNA ENTRE BLUETOOTH, USB, TF E FM. CONTROLE DE FAIXAS E VOLUME: AVANÇA, RETROCEDE E AJUSTA O VOLUME DAS MÚSICAS E ESTAÇÕES DE RÁDIO. BOTÕES DE AJUSTE: CONTROLE INDEPENDENTE PARA GRAVES (BASS) E AGUDOS (TREBLE).					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 17.128,22					

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO	2.0	Unidade	R\$ 477,55	R\$ 955,10
Especificação: BALANCIM PROPRIOCEPTIVO: O BALANCIM TERAPÊUTICO É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO E CONTROLE POSTURAL, O BALANCIM É IDEAL PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA: BASE CENTRAL SUSPensa POR CORRENTES ZINCADAS, PISO: SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 55 CM. BASE INTERNA (PLATAFORMA MÓVEL): COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 20 CM PESO APROXIMADO: 4,8 KG					
7	GANGORRA DE EQUILIBRIO	2.0	Unidade	R\$ 366,67	R\$ 733,34
Especificação: GANGORRA DE EQUILIBRIO: A GANGORRA DE EQUILÍBRIO É EXCELENTE PARA TRABALHAR A COORDENAÇÃO E O EQUILÍBRIO, DE MANEIRA ÁGIL E DIVERTIDA. FEITA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESTRUTURA MDF REVESTIDA POR MATERIAL SINTÉTICO CINZA ANTIDERRAPANTE, APOIO EM MADEIRA E AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,3 M; LARGURA 0,26 M; ALTURA 0,18 M E PESO LÍQUIDO DO 2 KG.					
8	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	5.0	Unidade	R\$ 192,96	R\$ 964,80
Especificação: TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO: A TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO E EQUILÍBRIO É IDEAL PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE TORNOZELOS, JOELHOS E OUTRAS ARTICULAÇÕES, ELA DESESTABILIZA AS ARTICULAÇÕES, ESTIMULANDO E TREINANDO A PROPRIOCEPÇÃO. A TÁBUA TAMBÉM É ÚTIL NO DESENVOLVIMENTO DO EQUILÍBRIO. MATERIAL: MADEIRA, PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E BASE EM EVA. DIMENSÃO: 60CM X 40CM X 10CM (C X L X A) PESO: 4 KG. PESO SUPORTADO: 140 KG					
9	TABLADO PARA FISIOTERAPIA	1.0	Unidade	R\$ 1.579,31	R\$ 1.579,31
Especificação: TABLADO PARA FISIOTERAPIA: O DIVÃ TABLADO BAIXO É FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 1.88 METROS DE COMPRIMENTO, 0.17 METROS DE LARGURA E 1.39 METROS DE ALTURA, ESTE MÓVEL É PERFEITO PARA SALAS DE ESTAR OU QUARTOS. SUA ESTRUTURA RESISTENTE E FÁCIL MANUTENÇÃO O TORNAM UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA QUEM BUSCA UM MÓVEL VERSÁTIL E DE ALTA QUALIDADE.					
18	ESPALDAR EM MADEIRA	1.0	Unidade	R\$ 817,67	R\$ 817,67



Especificação: ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA LING) ESPALDAR BARRA DE LING INDICADO PARA SUPORTE E EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, REABILITAÇÃO, PILATES, CORREÇÃO POSTURAL, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA E FORTALECIMENTO MUSCULAR, E OUTRAS DIVERSIDADES DE EXERCÍCIOS BENEFICIANDO O ALÍVIO DE ESTRESSE E DORES MUSCULARES E INTEGRAÇÃO ENTRE CORPO E MENTE. FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO COM ÁRVORES REFLORESTADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA PARA A PRÁTICA DOS MAIS VARIADOS EXERCÍCIOS, REVESTIDO COM PELÍCULA DE SELADOR, SUPORTANDO ATÉ 140 KG, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA. MEDINDO: 93 X 48 X 238 CM (CXLXA); CONTA COM 11 BARRAS HORIZONTAIS COM 3,2 CM DE ESPESSURA E 19 CM DE DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS, DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5CM. PESO APROXIMADO: 15 KG					
19	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	4.0	Unidade	R\$ 2.199,67	R\$ 8.798,68
Especificação: BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA. A BARRA PARALELA SIMPLES FOI CUIDADOSAMENTE CONSTRUÍDA PARA ATENDER COM TOTAL EFICÁCIA E SEGURANÇA TREINOS DE MARCHA, COM OU SEM AUXÍLIO DE ÓRTESES, BEM COMO TREINO DE EQUILÍBRIO E TRANSFERÊNCIA DE PESO. 2 METROS DE COMPRIMENTO • 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (REF. 1075) OU EM TUBO DE AÇO INOX (REF. 1075/I) • CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA_x000B_ • 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO_x000B_ COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ • PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE_x000B_PLATAFORMA: 200 X 80 CM (CXL) ALTURA DO CORRIMÃO: 90CM (MÁXIMA) / 52CM (MÍNIMA) LARGURA DO CORRIMÃO: 60CM (MÁXIMA) / 39CM (MÍNIMA)					
20	CICLOERGOMETRO	3.0	Unidade	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
Especificação: CICLOERGOMETRO: BICICLETA DE FISIOTERAPIA PARA EXERCÍCIOS DE PERNAS E BRAÇOS COM TELA DE LED E CONTROLES PORTÁTEIS COM FIO. 12 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS E SUPORTE PARA MOVIMENTOS DE PEDALADA PARA FRENTE E PARA TRÁS AJUDAM A REDUZIR A FADIGA EM EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO PARA PERNAS E BRAÇOS. MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO COR DO PRODUTO: BRANCO DIMENSÕES DO PRODUTO: 42.5*29.5*22CM					
23	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL	2.0	Unidade	R\$ 5.521,67	R\$ 11.043,34
Especificação: BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: PERDA DE PESO, COM FOCO NA SAÚDE E BEM-ESTAR, COM CAPACIDADE DE QUEIMA DE CALORIAS, ALTA DESENVOLVURA AERÓBICA, UTILIZANDO TODO O PESO DO CORPO. COM FÁCIL MANUSEIO E PROPORCIONANDO EXERCÍCIOS QUE AJUDAM NA MELHORA DO CONDICIONAMENTO CARDIORESPIRATÓRIO, OFERECEM MELHOR DEFINIÇÃO MUSCULAR (PRINCIPALMENTE DAS PERNAS, GLÚTEOS E ABDÔMEN) E ENFOQUE TOTAL NA PERDA DE PESO, GARANTINDO A SAÚDE E SEGURANÇA DAS ARTICULAÇÕES. PESO TOTAL: 26KG RODA DE INÉRCIA: 8KG CAPACIDADE DE SUPORTE: ATÉ 150KG ALTURA RECOMENDADA: ATÉ 1,70CM TIPO DE RESISTÊNCIA: MECÂNICO NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 20 SISTEMA DE TRANSMISSÃO: CORREIA MEDIDAS DA BICICLETA COMPRIMENTO: 1M LARGURA: 50CM ALTURA: 1,12M					
30	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	11.0	Unidade	R\$ 112,59	R\$ 1.238,49
Especificação: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DESSA REGIAO, MOBILIDADE E COORDENAÇÃO / SELETIVIDADE DOS DEDOS. CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE, DE MODO GLOBAL, OU COM A COMBINAÇÃO DE DEDOS QUE FOR MAIS CONVENIENTE. DISPONÍVEL EM CINCO CORES E RESISTÊNCIAS DIFERENTES: AMARELO (EXTRA FRACO): 1.5 LBS - 0,7 KG VERMELHO (FRACO): 3.0 LBS - 1,4 KG VERDE (MÉDIO): 5.0 LBS - 2,3 KG AZUL (FORTE): 7.0 LBS - 3,2 KG PRETO (EXTRA FORTE): 9.0 LBS - 4,1 KG					
34	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA	5.0	Unidade	R\$ 444,22	R\$ 2.221,10
Especificação: CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA. LONA COM MAIS DE 2000 MIL FIOS DE NYLON EMBORRACHADA COM 8 COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, COM 70 CM DE DIÂMETRO; ESTRUTURA COM ARO DE REFORÇO; CHAPA GROSSA DE AÇO CARBONO DE 18"; PÉS NIVELADOS E COM SAPATAS DE BORRACHAS DANDO MAIOR ADERÊNCIA AO CHÃO E ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO SEU TREINO; 36 MOLAS GALVANIZADAS; SUPORTA ATÉ 170KG;					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 34.051,83					

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS ELETROTERPÊUTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	12.0	Unidade	R\$ 455,67	R\$ 5.468,04



Especificação: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO. SUPORTE INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA COM DIMMER E LÂMPADA 250W. O SUPORTE PARA LÂMPADA INFRAVERMELHA COM PEDESTAL É INDICADO PARA USO EM TRATAMENTOS COM LUZ INFRAVERMELHA. ALUMÍNIO POLIDO: LEVE (2,25 KG) REGULAGEM DE ALTURA: DE 0,90 A 1,40 M RODAS O SUPORTE PARA LÂMPADA INFRAVERMELHA É FEITO EM ALUMÍNIO POLIDO. POSSUI PEDESTAL COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O USO E DESLOCAMENTO. TEM REGULAGEM DE ALTURA DE 0,90 A 1,40 M. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. O USO DO INFRAVERMELHO AJUDA NO RELAXAMENTO MUSCULAR, EMITE RAIOS INFRAVERMELHOS, AUMENTA A TEMPERATURA CORPORAL LOCALMENTE, PROMOVENDO VASODILATAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA ÁREA, AUXILIANDO NA REPARAÇÃO DOS TECIDOS E NA MELHORA DA MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES.

31	TENS/FES	14.0	Unidade	R\$ 1.714,34	R\$ 24.000,76
----	----------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: TENS/FES 4 CANAIS - APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA É UM EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES COM AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA. O ELETROESTIMULADOR POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES. DADOS TÉCNICOS: - TERAPIA: ELETROESTIMULAÇÃO - CORRENTES: TENS, FES E RUSSA - MODO: TENS E FES: VF, VIF, AC, BURST / RUSSA: CONTÍNUO, PULSADO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO - BIVOLT: 100-240 VOLTS ~ 60 HERTZ - CANAIS DE SAÍDA: 2 SAÍDAS PARA 4 CANAIS INDEPENDENTES - PROTOCOLOS: 32 PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES - INTENSIDADE: 0 A 250 MA - PULSO: 25 A 500 US - FREQUÊNCIA: 0,5 A 250 HZ - DIMENSÕES: 27 CM X 26,6 CM X 12,5 CM (L X P X A) ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO 01 KIT DE CABO AZUL E VERDE 09 COM DUAS VIAS CADA 01 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 COM DUAS VIAS CADA 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 CM X 5 CM 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL (PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500 MM) 01 BOLSA PARA TRANSPORTE LINHA SAFIRA 01 TUBO DE GEL CLÍNICO RMC 100G (REGISTRO ANVISA Nº 80122200001) 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE 20AG DE 5A 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO 01 ACESSO AO MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL 01 1KG DE GEL 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5CMX5CM 02 FAIXAS 60CM

32	LASER PARA FISIOTERAPIA	8.0	Unidade	R\$ 4.156,00	R\$ 33.248,00
----	-------------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: LASER PARA FISIOTERAPIA. APARELHO DE LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO DE BAIXA INTENSIDADE, PODENDO SER UTILIZADO NA ESTÉTICA, FISIOTERAPIA, MEDICINA, PODOLOGIA E ACUPUNTURA, COM OS COMPRIMENTOS DE ONDAS DE 660MM E 808M, RESPECTIVAMENTE, COM POTÊNCIA DE 100MW, ATUA NA ESTIMULAÇÃO DE PROCESSOS NATURAIS DE REGENERAÇÃO CUTÂNEA, MÉTODO NÃO-INVASIVO, INDOLOR, NÃO GERA CALOR EXCESSIVO E NÃO DANIFICA OS TECIDOS, SISTEMA DE SEGURANÇA COM SENHA, COMPACTO, ANATÔMICO, LEVE E PORTÁTIL, IDEAL PARA ATENDIMENTOS HOME CARE, COM DISPLAY DIGITAL E PROGRAMAÇÃO. POSSUI BASE DE DESCANSO DO APLICADOR E CARREGADOR, A BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-LON DO EQUIPAMENTO TEM AUTONOMIA DE 04 HORAS, EM USO CONTÍNUO, COM CARGA TOTAL. POSSUI PULSEIRA ILIB PARA APLICAÇÃO DA TÉCNICA QUE CONSISTE NA IRRADIAÇÃO DO SANGUE COM LASER VERMELHO OU INFRAVERMELHO, PARA ATIVAÇÃO CELULAR, EFEITO ANTIOXIDANTE, AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E AUMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.

33	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	14.0	Unidade	R\$ 1.968,92	R\$ 27.564,88
----	-----------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA. ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ, COM VIBRAÇÃO MECÂNICA, ISTO É, UMA ONDA SONORA, PRODUZIDA E TRANSFORMADA A PARTIR DA ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA FREQUÊNCIA SUPERIOR, SEU TRANSDUTOR, TAMBÉM CHAMADO DE APLICADOR, É COMPOSTO POR UMA CERÂMICA PIEZO ELÉTRICA QUE IRÁ SE DEFORMAR MECANICAMENTE DURANTE A PASSAGEM DE UMA CORRENTE ELÉTRICA ALTERNADA, SE COMPRIMINDO E SE EXPANDINDO REPETIDAMENTE E GERANDO POR SUA VEZ, EFEITOS FISIOLÓGICOS QUE SE DIVIDEM EM TÉRMICOS OU NÃO TÉRMICOS. COM APLICADOR LEVE E ERGONÔMICO COM ÁREA DE AÇÃO EFETIVA DE 7 CM E MAIOR EFETIVIDADE DE EMISSÃO DE ONDA, COM POTÊNCIA TOTAL DE 21 W, SENDO 3 W POR CM NA ÁREA TRATADA. AS FREQUÊNCIAS MAIS ALTAS (3MHZ) SÃO ABSORVIDAS MAIS INTENSAMENTE, TORNANDO-AS MAIS ESPECÍFICAS PARA O TRATAMENTO DE TECIDOS SUPERFICIAIS, ENQUANTO AS FREQUÊNCIAS MAIS BAIXAS (1MHZ) PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE, DEVENDO SER UTILIZADAS PARA OS TECIDOS MAIS PROFUNDOS.

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 90.281,68

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	ESTESIÔMETRO	5.0	Unidade	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
Especificação: ESTESIÔMETRO: O KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN É UTILIZADO COMO TESTE PARA MEDIR A SENSIBILIDADE DA PELE. ESTE CONJUNTO É COMPOSTO POR SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS, QUE					



PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS. OS FILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN SÃO ESPECIALMENTE INDICADOS PARA DETECTAR ALTERAÇÕES FUNCIONAIS NO PÉ E NA MÃO. CONSTITUÍDO DE 07 MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES. 06 TUBOS SERVEM COMO HASTES PARA SEGURAR E MANTER O FILAMENTO NA POSIÇÃO CORRETA PARA APLICAÇÃO, O 7º TUBO É RESERVATÓRIO PARA OUTROS DOIS FILAMENTOS DOS MAIS DELICADOS, E SERVE TAMBÉM PARA APOIAR CONVENIENTEMENTE SOBRE UMA SUPERFÍCIE, AS DEMAIS HASTES, UMA VEZ MONTADAS PARA UTILIZAÇÃO. ITENSIDADES: VERDE: 0,05G, AZUL: 0,2G, VIOLETA: 2,0G, VERMELHO: 4,0G, LARANJA: 10,0G, ROSA: 300,0G_x000B_					
12	LANTERNA CLÍNICA	4.0	Unidade	R\$ 66,47	R\$ 265,88
Especificação: LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA TIPO CANETA RECARREGÁVEL USB LUZ AMARELA E BRANCA IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE É UM APARELHO PORTÁTIL PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. A LANTERNA CLÍNICA É CONSIDERADA MATERIAL DE BOLSO INDISPENSÁVEL PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS PARA A AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. CARACTERÍSTICAS: O CORPO DA LANTERNA É DE ALUMÍNIO; LÂMPADA DE LED, CLIPE PARA BOLSO, ALTA ILUMINAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA, DIMENSÕES: 14.0X130.0MM					
13	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	2.0	Unidade	R\$ 172,80	R\$ 345,60
Especificação: ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM MANGUITO DESENVOLVIDO EM 100% NYLON ANTIALÉRGICO E TECIDO COM ESTAMPA LÚDICA PARA CONSULTAS MAIS DIVERTIDAS. MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO PODENDO SER REUTILIZADO POR MAIS DE 10 MIL CICLOS. ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 10CM A 23CM; TAMANHO DO MANGUITO: 10CM X 23CM. MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 28CM X 9,5CM. ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10CM A 23CM					
14	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	2.0	Unidade	R\$ 347,80	R\$ 695,60
Especificação: ESTETOSCÓPIO INFANTIL - POSSUI TECNOLOGIA MULTI-FREQUÊNCIA AVANÇADA. APRESENTA EXCELENTE ACÚSTICA PARA AUSCULTAÇÃO GERAL. SEU AUSCULTADOR NUM SÓ LADO, AO APLICAR PRESSÃO SOBRE O DISPOSITIVO TORÁCICO, PODE-SE ALTERNAR FACILMENTE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM SER NECESSÁRIO REPOSICIONAR O APARELHO. POSSUI TUBO DE LÚMEN ÚNICO EM PVC, HASTES LEVES E OLIVAS PATENTEADAS ADVANCED SOFT PARA SEU CONFORTO. ACOMPANHA 7 MINIATURAS DE ANIMAIS FACILMENTE ADAPTÁVEIS AO ESTETOSCÓPIO (PANDA, SAPO, COALA, MACACO, TIGRE, URSO E CERVO) TORNANDO-OS MAIS ATRAENTE. - AUSCULTADOR MULTI-FREQUÊNCIA PERMITE AUSCULTAR OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR E NÃO INTERROMPE O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE;- AUSCULTADOR EM RESINA MOLDADA INCLUI SETE MODELOS DE FACES INTERCAMBIÁVEIS (PANDA, SAPO, COALA, TIGRE, CERVO, MACACO E URSO);- DIAFRAGMA E ANEL NÃO-FRIO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE;- PRODUTO ISENTO DE LÁTEX;- SETE MODELOS DE FACES INTERCAMBIÁVEIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO;- 01 PAR DE OLIVAS;- 07 BICHINHOS INTERCAMBIÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- HASTES EM INOX MAIOR LEVEZA E CONFORTO;- ÂNGULO DAS HASTES AJUSTADO EM 15 PERMITE MELHOR ERGONOMIA;- OLIVAS ULTRA-ADSOFT MELHOR PERFORMANCE ACÚSTICA E CONFORTO;- DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 2,6CM;- TAMANHO DO TUBO: 78CM.					
24	ADIPOMETRO	6.0	Unidade	R\$ 157,50	R\$ 945,00
Especificação: ADIPOMETRO - ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO, UTILIZADO PARA AFERIÇÃO DE DOBRAS CUTÂNEAS (MODELO ECONÔMICO). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, É PEQUENO E PORTÁTIL, IDEAL PARA USO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, ACADEMIAS E SAÚDE EM GERAL. O PRODUTO POSSUI SENSIBILIDADE DE 1MM E AMPLITUDE DE LEITURA DE 0 A 70MM, CARACTERÍSTICAS: AMPLITUDE DE LEITURA: 0 A 70 MM RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS GRADUAÇÃO: 1 MM DIMENSÕES: 17 CM COM COMPRIMENTO X 9,5 CM LARGURA TOLERÂNCIA: +/- 5 MM EM 70 MM MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO ABS INJETADO.					
25	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	5.0	Unidade	R\$ 1.674,00	R\$ 8.370,00
Especificação: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DISPÕEM DE UM SISTEMA ELETROMECÂNICO COM EXCELÊNCIA EM SEU FUNCIONAMENTO, VISOR DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA. INDICADA PARA CLÍNICAS MÉDICAS E HOSPITAIS. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 102, PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTA A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. PRÁTICO SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM DESENHO ERGONÔMICO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA GARANTIR MÁXIMA SEGURANÇA AO PACIENTE. . PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO. CAPACIDADE DE PESAGEM 300KG COM DIVISÃO DE 100G.					



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (110/220V) CAPACIDADE DE PESAGEM 300KG PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PISO ANTIDERRAPANTE PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA SISTEMA DE PESAGEM ELETROMECÂNICO PLATAFORMA: 40 X 40 CM. ALTURA DO PISO ATÉ O FINAL DA COLUNA: 100 CM

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 12.247,08

LOTE 06 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E DE ATENDIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	MESA PARA CONSULTÓRIO 150X60MM	10.0	Unidade	R\$ 521,33	R\$ 5.213,30
Especificação: MESA PARA CONSULTÓRIO E/OU ESCRITÓRIO 150X60MM COM 2 GAVETAS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE, TAMPO EM MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL MELAMÍNICO, RESISTENTE A RISCOS E DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA EM AÇO, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE.					
16	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS	18.0	Unidade	R\$ 228,55	R\$ 4.113,90
Especificação: CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS, PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45. SUA BASE É FIXA DE TUBOS DE AÇO 7/8 COM GARFO. ASSENTO: 41 CM (L) X 39 CM (P) X 5 CM (E); ENCOSTO: 36 CM (L) X 29 CM (A) X 4,5 CM (E); • ALTURA DO ASSENTO: 46 CM; • ALTURA TOTAL: 84 CM; • DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM (L) X 56 CM (P) X 83 CM (A).					
17	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	5.0	Unidade	R\$ 1.376,67	R\$ 6.883,35
Especificação: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS: ARMÁRIO EM AÇO NA COR CINZA. TEXTURIZADO. FECHAMENTO POR CHAVE. ESPESSURA: CHAPA 26 (0.40MM). PORTAS COM REFORÇO INTERNO. MEDIDAS: ALT: 1975MM X LARG: 905 MM X PROF: 400 MM. ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. PRODUTO COM FOSFORIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.					
26	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS	3.0	Unidade	R\$ 620,49	R\$ 1.861,47
Especificação: ESTANTE. ESSE MODELO É IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE GRANDES QUANTIDADES DE LIVROS OU OBJETOS MAIS PESADOS. ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COR CINZA. SUPORTA ATÉ 50KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 250KG NO TOTAL ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 24 (0,6MM) E COLUNA DE CHAPA 18 (1,2MM) MEDIDAS DA ESTANTE MONTADA: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 40CM PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA CONTEÚDO: 6 PRATELEIRAS MEDINDO 40X92CM 8 COLUNAS MEDINDO 92CM 8 SAPATAS PARAFUSOS E PORCAS MANUAL DE MONTAGEM					
36	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇOS	10.0	Unidade	R\$ 818,17	R\$ 8.181,70
Especificação: LONGARINA - LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇOS SECRETARIA INJETADA - 3 PÉS; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS TECIDO: COR VARIADA; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL; PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL, PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL; PINTURA DEVE SER A PÓ (POLIESTER - ÉPOXI) NA COR A DEFINIR; COM CAMADA DE 60 MICRONS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 240 X 60 CM (A X L X P)					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 26.253,72					

LOTE 07 – MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	ESCADA COM 2 DEGRAUS	4.0	Unidade	R\$ 366,17	R\$ 1.464,68
Especificação: ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA FACILITAR O ACESSO A CAMAS HOSPITALARES, MESAS PARA MASSAGEM, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4					



COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA. DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRA DE PVC DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20 PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020					
27	MESA DE EXAMES	1.0	Unidade	R\$ 3.281,96	R\$ 3.281,96
Especificação: MESA DE EXAMES. ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO; LEITO ESTOFADO REVESTIDO POR COURVIN; CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA; POSSUI TRÊS GAVETAS LATERAIS E TRÊS PORTAS; POSSUI UMA PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES METÁLICOS CROMADOS; CORREDIÇAS METÁLICAS; COMPRIMENTO: 1905 MM LARGURA: 660 MM ALTURA: 850 MM CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA: 120 KG					
28	MESA AUXILIAR	5.0	Unidade	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
Especificação: MESA AUXILIAR. CARRINHO MESA AUXILIAR INOX C/RODÍZIO 50X90X80 2 PRATELEIRAS. COM UMA ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO INOX, ESTE CARRINHO OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EXCEPCIONAIS, SENDO TAMBÉM FÁCIL DE LIMPAR E ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO. SUAS DUAS PRATELEIRAS PROPORCIONAM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR APARELHOS E MATERIAIS DE TRABALHO, OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DO SEU AMBIENTE PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: MESA AUXILIAR 90X50X80 - ESTRUTURA: AÇO INOX - ALTURA: 80 CM - LARGURA: 50 CM - COMPRIMENTO: 90 CM - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 2 - PESO SUPORTADO: 40KG - COM RODAS: SIM - COM ALTURA AJUSTÁVEL: NÃO - COM GAVETAS: NÃO ITENS INCLUSOS: - 1 MESA AUXILIAR 90X50X80 - PARAFUSOS PARA MONTAGEM.					
29	BIOMBO	2.0	Unidade	R\$ 872,54	R\$ 1.745,08
Especificação: BIOMBO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO DE 3/4" (19,05MM) COM PAREDE 1,2MM. ACABAMENTO DA ESTRUTURA POLIDO. CORTINAS EM PLÁSTICO PVC BRANCO OPACO. ABA CENTRAL COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ABAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE 180º E COM RODAS GIRATÓRIAS DE 2" (50MM). OPCIONAL: CORTINAS EM BRIM BRANCO (OPCIONAL EM BRIM BEGE). DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA ABERTO 125CM X 177CM LARGURA X PROFUNDIDADE FECHADO 66CM X 50CM PESO: 8 KG					
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 10.441,72					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ **193.090,69 (cento e noventa e três mil e noventa reais e sessenta e nove centavos).**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido na ordem de compra emitido pela Unidade Gestora Contratante.
- 5.4. Os produtos deverão estar acompanhados de certificações de conformidade, manuais técnicos, garantias e demais documentos exigidos pelos órgãos reguladores, assegurando sua segurança, eficácia e adequação ao uso em ambiente de saúde

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do responsável legal.
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;
- 8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;
- 8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (**ver especificidade do lote**);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, copia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.28. Para as empresas concorrentes do lote V será necessária apresentação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) de acordo com a Lei Nº. 6.360/76 em seu artigo 2, com publicação no DOU **e com o endereço atual da empresa;**

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação nº. 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Atenção de Média e Alta Complexidade, nos elementos de despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento: 4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto, 4.4.90.52.24 – Mobiliário em geral, 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes, 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, 4.4.90.52.04 – Aparelho de medição e orientação, 4.4.90.52.10 – Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, 4.4.90.52.34 – Máquinas e utensílios e Equipamentos diversos, 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios domésticos.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


WILAMES FREIRE BEZERRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE